

EDITAL 005/2022

**Processo Administrativo 005/2022 (PA/INDSH/HGT/005/2022) CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS POR PESSOAS JURÍDICAS
REGULARMENTE CONSTITUÍDAS**

Em cumprimento aos princípios da administração pública aplicáveis às Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Pará, o INDSH

– Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano torna público o presente Edital para convocação de possíveis interessados para prestação de serviços, conforme condições que especifica.

I. OBJETO

1. Contratação de empresas para fornecimento em **regime de consignação de insumos OPME para intervenções cirúrgicas na especialidade de Ortopedia**, para atendimento da demanda do **Hospital Geral de Tailândia**, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2018, mantido entre o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano e o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESP.

Descrição e Quantidade	Detalhamento do Fornecimento dos Equipamentos.
Fornecimento de Insumos OPME Especialidade Ortopedia em sistema de consignação (caixas em consignação). Quantidade: Conforme demanda.	• Os implantes devem ser acompanhados de instrumental próprio para implantação. • Todo o regime de fornecimento, deve ser obedecida às normas da ABNT e NBR 1058. (Respectivos insumos e instrumentais que são referenciadas nas normas regulamentadoras, supracitadas). • Fornecer os manuais e de utilização, caso necessário, assim como as devidas instruções fornecidas em treinamento. • A lista base de preços e relação de insumos que devem ser fornecidas estão descritas na Tabela do SUS/Sigtap. • Se por ventura alguma relação de insumo OPME, não estiver relacionada na Tabela do SUS/Sigtap, deverá ser

	realizado 3 cotações, que deverá ser aprovado previamente pela consignatária. • Entrega da nota dentro da competência de realização do procedimento.
--	---

II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1. Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para atendimento da demanda Hospital Geral de Tailândia, a fim de dar cumprimento ao Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2018, mantido entre o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano e o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA.

III. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Hospital Geral de Tailândia, localizado na Avenida Florianópolis, s/n, Bairro Novo, Tailândia – PA, CEP 68.695-000.

IV. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

1. As propostas de prestação de serviços acompanhada da respectiva cotação de preços deverão ser entregues para o setor de “Gestão de Contratos” no endereço Avenida Florianópolis, s/n, Bairro Novo, Tailândia/PA, CEP: 68.695-000 – Hospital Geral de Tailândia, aos cuidados de Maria de Oliveira, por e-mail contratos.hgt@indsh.org.br. Contudo, também disponível via plataforma de serviços e compras: Bionexo.com

2. Abaixo segue o cronograma de datas:

Data	Evento
30/12/2022	Data limite para recebimento das propostas
04/01/2023	Data estimada para publicação e envio dos resultados de avaliação das propostas
09/01/2023	Data estimada para assinatura do contrato

V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar da cotação de empresas APENAS empresas regularmente constituídas e devidamente inscritas junto ao Conselho Regional inerente do local de sua sede, devendo haver inscrição suplementar junto ao seu respectivo conselho de classe por ocasião da contratação, quando aplicável.
2. Não poderão participar do presente processo as empresas individuais.
3. Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e impessoalidade, empresas que:
 - (i) possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo com o INDSH ou da filial onde o serviço será prestado.
 - (ii) possuam em seu quadro societário servidores públicos vinculados a Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA).

VI. DOCUMENTAÇÃO

1. As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão apresentar os documentos abaixo relacionados

1	Cópia do contrato social registrado na junta comercial ou cartório de pessoa jurídica e respectivas alterações.
2	Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa.
3	Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável.
4	Licença expedida pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, quando aplicável.
5	Licença expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária, quando aplicável
6	CNPJ com CNAE específico para o serviço que se pretende contratar.
7	Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Profissional de Classe, se for o caso, e Prova de quitação da anuidade.
8	Certidão Negativa de Débito FGTS (CRF).
9	Certidão Negativa de Débito Tributário da União
10	Certidão Negativa de Débito Tributário Estaduais
11	Certidão Negativa de Débito Tributário Municipal

12	Certidão Negativa de Débito Trabalhista
13	Certidão Negativa do Distribuidor Cível (falência e Recuperação Judicial)
14	Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal (1ª instância)
15	Comprovante de registro no Conselho da categoria profissional dos sócios que constam como Responsáveis Técnicos
16	Comprovante de pagamento de anuidade do conselho profissional dos sócios
17	Cópia RG dos sócios
18	Cópia CPF dos sócios
19	Cópia da certidão de quitação eleitoral dos sócios
20	Cópia da Carteira profissional expedida pelo conselho da categoria profissional - Exemplo: CRM
21	Cópia do Diploma de nível superior dos sócios
22	Cópia de Certificado (s) inerente a categoria técnica ao serviço e demais especializações dos sócios
23	Cópia comprovante de endereço dos sócios – administradores.

2. Como **condições para assinatura do contrato** deverão ser apresentadas todos os documentos indicados no Anexo III deste edital.

VII. PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

1. As propostas de prestação de serviços deverão contemplar as atividades descritas no item II deste edital: "Realização da Prestação de Serviços", devendo o proponente indicar os diferenciais que pretende oferecer.
2. Os diferenciais oferecidos pelos proponentes serão considerados como incrementos na prestação dos serviços e serão utilizados como critério de desempate.
3. As propostas deverão contemplar todas as informações solicitadas e detalhadas nos itens deste edital:
 - item III: "Da Execução dos Serviços"
 - item IV: "Das Especificações Técnicas"
 - item V: "Dos Valores e Pagamentos"

VIII. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- A. Os documentos e a proposta de prestação de serviços entregues pelos interessados serão analisados pelas diretorias Executivas e Operacionais INDSH do Hospital Geral de Tailândia em reuniões internas.
- B. O resultado da seleção será divulgado de acordo como o cronograma indicado neste edital, em prazo maior, se necessário, ou em prazo menor, considerando a necessidade da contratação do Hospital Geral de Tailândia.
- C. Após as avaliações os proponentes detentores das melhores propostas serão convocados para assinatura do contrato.
- D. Durante a avaliação das propostas a diretoria do Hospital Geral de Tailândia poderá solicitar esclarecimentos sobre a prestação de serviços e/ou documentos complementares, inclusive documentos faltantes a fim de garantir a melhor escolha.
- E. Na hipótese de apresentação de propostas de preços acima dos valores orçados para as especialidades/ serviços que se pretende contratar, as diretorias Executivas e Operacionais INDSH do Hospital Geral de Tailândia poderão convocar novos possíveis prestadores, reabrindo-se, conseqüentemente, prazo para apresentação das propostas a ser divulgado no “mural de transparência” do INDSH.
- F. Nas avaliações das propostas as diretorias levarão em consideração o vínculo dos profissionais com a empresa (sócios, associados e empregados celetistas), para garantir o atendimento dos princípios da moralidade e impessoalidade (conforme item X: “Condições de Participação” do edital).

IX. DESEMPATE

- 1. Havendo empate nos preços entre as propostas selecionadas, as diretorias responsáveis pela avaliação adotarão como critério de desempate a MELHOR TÉCNICA os diferenciais (incrementos) oferecidos pelos proponentes relativos aos serviços propostos para gestão de assistência médica e de coordenação das equipes, comprovada pelos profissionais destacados para prestação dos serviços (tempo de formação profissional e cursos de especialização, bem como outros itens que forem comprovados, a ser devidamente justificado pela equipe avaliadora).

2. Caso o empate persista, os proponentes serão convocados para negociação dos serviços e preços propostos, tornando vencedor aquele que oferecer as melhores condições.

X. ANEXOS DO EDITAL

1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I	Instruções para apresentação da Proposta de Preços
Anexo III	Relação de documentos mínimos para serem apresentados no ato da assinatura do contrato


Cristian Tassi
Diretor Executivo
HQT / INDSH

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
DIRETORIA OPERACIONAL

Anexo I

Proposta de Preços

1. As propostas de preços deverão conter os seguintes dados:
 - 1.1 - APRESENTAÇÃO: Em papel timbrado contendo razão social completa, CNPJ/MF, impressa, datada, assinada e identificada (nome e cargo), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.
 - 1.2 - VALIDADE: deverá ter validade de no mínimo 15 (quinze) dias, a contar da sua apresentação.
 - 1.3 - VALOR DA PROPOSTA: deverá haver indicação de preços unitários dos tipos de serviços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos (duas casas decimais após a vírgula), sem acréscimos, conforme solicitado no item V: "Dos valores e Pagamentos", do edital.
 - 1.4 - ESPECIFICAÇÃO: Na proposta deverá ser mencionada a especificação completa dos serviços, considerando os incrementos a serem oferecidos.
 - 1.5 - INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A prestação dos serviços deverá ser iniciada junto ao Hospital Geral de Tailândia no prazo imediato.
 - 1.6 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste chamamento.
 - 1.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos que dificultem a compreensão da oferta e dificultem o julgamento.

Anexo II

Relação de documentos para serem apresentados no ato da assinatura do contrato

1. A CONTRATADA deverá apresentar os documentos dos sócios e/ou prepostos que serão responsáveis pela prestação dos serviços a seguir relacionados, como condição para assinatura do contrato:

1	Carteira de identidade e/ ou carteira profissional expedida pelo conselho de classe
2	CPF e/ ou CNH
3	Cópia da certidão de quitação eleitoral
4	Diploma de nível superior
5	Certificado de especialização / residência médica
6	Certidão negativa do conselho de classe
7	Comprovante de quitação e/ ou pagamento do conselho de classe
8	Comprovante de residência
9	2 (duas) fotos 3x4 colorida
10	Curriculum vitae e / ou curriculum lattes simplificado
11	Carteira de vacinação
12	Atestado de saúde ocupacional admissional periódicos
13	Atestado de saúde ocupacional periódicos
14	Atestado de saúde ocupacional dimensional
15	Diploma de nível técnico
16	Cópia da CTPS assinada
17	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
18	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)
19	Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)
20	Relatório de prestação de serviços da empresa